



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 4258, de 16 de março de 2020.**

**EMENTA:** CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001 DE 2019.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2019**

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **Resolve:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2019), a comparecerem até a data de 19 **de março de 2020**, a contar da data de publicação do presente edital, no horário de 11h às 17h, na Secretaria Municipal Administração - SEMADI, Térreo, no Prédio da Prefeitura Municipal de Marilândia, situada na Rua Ângela Savergnini nº 93, Centro, Marilândia-ES, para apresentação da documentação original e 01(uma) cópia simples.

**Art. 2º**- Os candidatos convocados deveram apresentar originais e 01 (uma) cópia simples dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documentação pertinente à Experiência Profissional
- b) Comprovante de escolaridade
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria C e/ou D conforme exigido para o cargo (motoristas e operadores de máquinas)
- d) 01 foto 3X4 recente;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Cartão PIS ou PASEP;
- h) CPF;
- i) Título de eleitor, juntamente com ultimo comprovante de votação ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Cartão de vacina atualizado;
- l) Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
- m) Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- n) Certidão de nascimento dos filhos;
- o) Cartão de vacina dos filhos até 07 anos;
- p) Comprovante de escolaridade dos filhos acima de 07 anos;
- q) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação da Superintendência de Polícia Técnico Científica);
- r) Certidão Negativa de Nada Consta - Cível e Criminal (todas as comarcas)

**Art. 3º** - Todos os candidatos convocados, constante no Anexo I, que não comparecerem ou não apresentarem documentação no prazo estipulado no Art. 1º do presente edital, estarão automaticamente eliminados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 16 de março de 2020.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

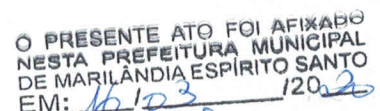
Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 16/03/2020.

  
**Elyzangela Soares Comério**  
Secretária da SEMADI



  
**José Luiz Brandão**  
Técnico Legislativo

**Data de Publicação**



  
**Gilmar Passamani Pereira**  
Gerente Atendimento ao Contribuinte e de Tributos C-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**ANEXO I**

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
6°	41	Katrina Valis